



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

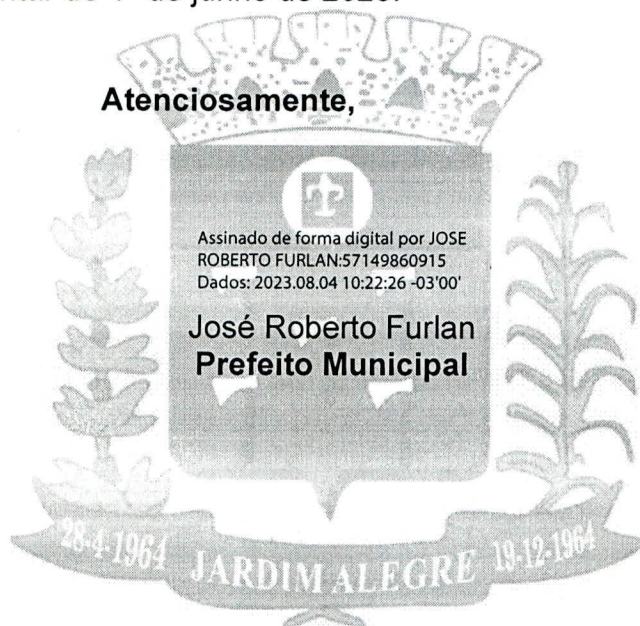
Mensagem n ° 310/2023

Jardim Alegre, 04 de agosto de 2023.

Senhores:

Enviamos projeto de lei que “ALTERA A LEI Nº 2.538/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para que seja possível a implantação dos novos vencimentos dos profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Jardim Alegre, a contar de 1º de junho de 2023.

Atenciosamente,



Câmara Municipal de Jardim Alegre-PR

Protocolo nº 132/2023

Data, 04/08/2023

Hora 10 54


Osmar Pires Júnior
Secretário Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Com a Lei nº 2.538/2023, publicada no Diário Oficial no dia 21/06/2023, passou a vigorar a nova Tabela de vencimentos dos profissionais pertencentes ao quadro próprio do magistério do município de Jardim Alegre. Ocorre que, de forma equivocada, constou na mencionada Lei que os efeitos financeiros da implantação, seriam produzidos a partir de 1º de julho de 2023, quando na realidade, os estudos de impacto e a aprovação pelos Conselhos de Educação e do Fundeb se deram para que a nova Tabela fosse adotada a contar de 1º de junho de 2023.

Diante disso, é o presente Projeto de Lei, para alterar o marco inicial dos novos vencimentos dos profissionais do Magistério municipal e autorizando o pagamento do retroativo, correspondente às diferenças a serem apuradas com relação ao mês de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR, em 04 de agosto de 2023.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 085/2023

**ALTERA A LEI Nº 2.538/2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 2.538/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, entretanto, seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2023.*

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do retroativo, correspondente à diferença decorrente da implantação dos vencimentos constantes na Tabela I, da Lei nº 2.538/2023, a contar de 1º de junho de 2023.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba própria do orçamento que, em sendo necessário, será suplementada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR, em 04 de agosto de 2023.

Assinado de forma digital por JOSE
ROBERTO FURLAN:57149860915
Dados: 2023.08.04 10:18:48 -03'00'

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, a secretária de educação, coordenadora da secretaria de educação e as professoras Waiane Kozak e Mara Claudia Martins interessadas em realizar uma permuta interna com troca de lotação para o ano letivo de dois mil e vinte e três. A secretária de educação explicou que a permuta é prevista no Plano de Carreira do Magistério e a possibilidade da concessão já que nenhum professor com maior tempo de serviço sentiu-se prejudicado, ficando então, para o presente ano, a professora Waiane prestando serviços com regência de turma na Escola Municipal de Campo José Florimundo Filho e a professora Mara Claudia com regência de turma na Escola Municipal Professor Dulsou Teixeira Coelho. Sem mais nada a tratar a presente ata será assinada por mim e demais interessados. Maicelli Fernanda de Mattos. Agência 083. 520. 329-84; Waiane Ap. da S. Kozak, Mara Claudia Martins, Jaqueline J. Barbosa.

Ata de reunião Secretaria de Educação, Fundeb e Conselho Municipal de Educação - Representantes Educação.

No primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, a equipe da secretaria, representantes da educação dos conselheiros do Fundeb e Conselho Municipal de Educação, Sindicato dos servidores públicos, da prefeitura municipal para tratar os assuntos referentes ao reajuste da tabela de salários dos professores e monitores do município. A secretária de Educação iniciou com a palavra dando as boas vindas e explanando sobre as concessões das licenças já adquiridas em forma de gratificação com o intuito de regularização das licenças vencidas, explicou sobre o novo entendimento jurídico a respeito da função prof.

ser, sendo que será organizado em um quarto grupo para gozo das licenças. Em seguida, representando o prefeito a controladora interna Luciana explicou sobre o procedimento para o reajuste das tabelas e o impacto no índice municipal e os desafios enfrentados desde o início da gestão. A secretária concluiu a fala explicando sobre o percentual calculado na tabela, sendo dez por cento da classe A para a classe B e quinze por cento da classe B para a classe C em ambas as tabelas, professores e monitores e repassou a tabela para a análise dos presentes. A professora Marlene, representando o sindicato dos servidores públicos e os monitores questionou sobre o enquadramento da classe e tempo de serviço prestado ao município e não no início como se encontra atualmente, a secretária de Educação, Joqueline, replicou que quando foi aprovado o enquadramento foi realizado e regulamentado em lei desta forma. O diretor Gilvânio, também representante dos monitores explicou seu entendimento em relação ao enquadramento referente ao tempo de serviço. Também foi colocado em pauta a questão do reajuste do piso do magistério, porém entendeu-se que é uma ação para um outro momento, sendo que a reunião trata-se do reajuste em toda a tabela considerando os valores atuais. A diretora Simone solicitou que fosse analisada a progressão da tabela do magistério que há muito tempo não passa por reajuste. Em relação a progressão de nível na tabela dos monitores, será analisada a possibilidade de a primeira progressão para o nível quatro assim como a tabela dos professores. Em consenso geral as tabelas serão encaminhadas para a aprovação do poder Legislativo. Os representantes aqui presentes repassarão todas as informações aos demais profissionais da classe. Sem mais a tratar no momento a presente ata será assinada por mim e pelos demais. Marielli. Fernanda de Mattos Aguiar. Luciana Alves Ferreira Fernandes. Simone Moreira Pires Palombini. L. + D. N. . N. . N. .

Angela Andrade; Renata Pachulski Branciani da Silva;
 Norelens G. Schenck; Elvande Maria Uvarino de Souza Angela de
 S. Mendes Brito; Aurora Redinquez Lopez de Lima; Stefany Matthe Bezum
 Lucio B. S. Montez; Selange Prescipo de Oliveira Paqueline J. Barbosa
 Marta A. P. Spaduzani; Dehio Bernati